



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura prestação de serviços de exames de imagem, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública, conforme descrito neste termo de referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A prestação de serviços de exames de imagem inclui o fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários, para radiologia, ressonância magnética, angiotomografia, tomografia, biopsias guiadas por ultrassom, ultrassonografia, radiologia intervencionista, métodos diagnósticos em especialidades, diagnóstico por medicina nuclear In Vivo, diagnóstico por endoscopia.

2.2. Os exames de imagem somente serão realizados mediante a apresentação da solicitação médica e/ou de uma guia de autorização, sem os quais a empresa vencedora da presente licitação não estará habilitada a efetuar os serviços.

2.3. Os exames de imagem serão realizados preferencialmente por agendamento, em dias e horários de expediente normais de funcionamento da empresa detentora da ata de registro de preços.

2.4. Caso haja necessidade da realização de algum exame com urgência, fora do horário de expediente normal da empresa detentora da ata de registro de preços, a mesma deverá fazê-lo sem nenhuma espécie de ônus ou alteração nos custos nos exames.

2.5. Para atender as excepcionalidades e emergências, a empresa detentora da ata de registro de preços deverá manter um número de telefone ativo 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, para que a Prefeitura possa contatá-la.

2.6. Os exames deverão ser realizados na sede da empresa detentora da ata de registro de preços, que deverá dispor dos equipamentos, da mão de obra treinada e qualificada e dos insumos necessários.

2.6.1. O município se responsabilizará pelo deslocamento em veículo próprio dos pacientes que irão fazer os exames de imagem até a sede da detentora da ata de registro de preços se a mesma estiver situada até uma distância máxima de 50 (cinquenta) quilômetros, considerando ida e volta, tendo como marco zero a Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP.

2.6.2. Caso a empresa detentora da ata de registro de preços esteja situada a uma distância superior a 50 (cinquenta) quilômetros, considerando ida e volta, utilizando como marco zero a Unidade Mista de Saúde "Wanderlei Moacyr Torrezan", deverá responsabilizar-se, as suas exclusivas expensas, pelo deslocamento dos pacientes em veículo adequado, arcado unilateralmente com todos os custos decorrentes, sendo que as viagens serão previamente agendadas pela assistente social do município, reunindo os grupos de pacientes, de forma a baratear os custos do transporte.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

2.7. Esses exames envolvem ações de saúde pública de média e alta complexidade, situações em que necessitamos da eventual contratação de serviços de terceiros, que possuem os equipamentos modernos dotados de alta tecnologia e dos médicos que os operam e que emitem os laudos dos respectivos exames.

2.8. O município não dispõe de equipamentos e aparelhos que possam realizar exames de imagem e diagnósticos, sendo necessária a busca de empresas especializadas no mercado.

2.9. Esses exames são de extrema valia para a produção de laudos e diagnósticos de pacientes, que vão auxiliar os médicos na propositura dos tratamentos adequados.

3. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS CONFORME MÉDIA DE MERCADO:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Rx Abdômen agudo	36,30333	363,0333
02	10	RX abdômen simples – ap	30,99	309,90
03	10	RX antebraço – 2 pos.	30,82	308,20
04	06	RX atm	35,00	210,00
05	10	RX bacia	31,09	310,90
06	10	RX braço	31,245	312,45
07	10	RX calcâneo	30,61333	306,1333
08	06	RX cavum	30,67667	184,06
09	02	RX clavícula	31,18333	187,10
10	06	RX coluna cervical: ap/lat/to/ obliquas	32,12833	192,77
11	06	RX coluna dorsal: ap/lateral	36,71	220,26
12	03	RX coluna dorso lombar	35,00	105,00
13	06	RX coluna lombo-sacra – l5/s1 – 5 pos.	33,192	199,152
14	06	RX Coluna Lombo-Sacra c/obliquas 4 pos.	32,98	197,88
15	10	RX costelas	29,674	296,74
16	06	RX cotovelo	30,51333	183,08
17	02	RX coxa	31,68667	190,12
18	06	RX crânio – pa/lat	31,20333	187,22
19	06	RX dedos da mão	29,124	174,744
20	03	RX escanometria	40,45667	121,37
21	02	RX esterno	31,63333	63,26667
22	12	RX joelho – ap/lat/axial	30,858	370,296
23	12	RX joelho – ap/lateral	29,356	352,272
24	03	RX mão e punho p/ idade óssea	30,44167	91,325
25	06	RX mão	30,58	183,48
26	36	RX mamografia com imagem	93,1667	3.354,00
27	03	RX Maxilar inferior (mandíbula)	28,408	85,224
28	03	RX ombro	31,63333	94,90
29	03	RX ossos da face ou nariz	32,07	96,235
30	03	RX pé ou dedos	30,88	92,64
31	03	RX perna	31,68167	95,045
32	03	RX punho ou escafóide – ap/perfil	31,035	93,105
33	06	RX quadril	35,00	210,00
34	03	RX sacro ou cóccix	31,58167	94,745
35	12	RX seios da face	31,48	377,76
36	24	RX tórax – PA	29,90	717,60
37	24	RX tórax – pa/ lat	33,24833	797,96
38	12	Uretrocistografia	75,70333	908,44
39	72	Densitometria Óssea	110,48167	7.954,68
40	06	RX Tornozelo	35,00	210,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

41	03	RM angio aorta toraco abdominal + mmii	2.366,66667	7.100,00
42	03	RM angio ress. Aorta toraco abdominal	1.500,00	4.500,00
43	03	RM angio ress. Arco aórtico + carótidas	1.333,33333	4.000,00
44	03	RM angio ressonância abdome e pelve	1.333,33333	4.000,00
45	03	RM angio ressonância abdominal	1.333,33333	4.000,00
46	03	RM angio ressonância aorta abdominal	1.087,1225	3.261,3675
47	03	RM angio ressonância aorta abdominal + mmii	2.016,66667	6.050,00
48	03	RM angio ressonância aorta ilíaca	1.316,66667	3.950,00
49	03	RM angio ressonância aorta torácica	962,1225	2.886,3675
50	03	RM angio ressonância arco aórtico	875,00	2.625,00
51	03	RM angio ressonância braço	983,33333	2.950,00
52	03	RM angio ressonância carótidas	983,33333	2.950,00
53	03	RM angio ressonância cerebral	983,33333	2.950,00
54	03	RM angio ressonância cervical	983,33333	2.950,00
55	03	RM angio ressonância coração	2.000,00	6.000,00
56	03	RM angio ressonância crânio	983,33333	2.950,00
57	03	RM angio ressonância face	983,33333	2.950,00
58	03	RM angio ressonância fêmur	983,33333	2.950,00
59	03	RM angio ressonância mão unilateral	1.150,00	3.450,00
60	03	RM angio ressonância membros inferiores	1.150,00	3.450,00
61	03	RM angio ressonância membros superiores	1.150,00	3.450,00
62	03	RM angio ressonância pelve	983,33333	2.950,00
63	03	RM angio ressonância perna	983,33333	2.950,00
64	03	RM angio ressonância plexo braquial	875,00	2.625,00
65	03	RM angio ressonância renal	1.150,00	3.450,00
66	03	RM angio ressonância subclávia	983,33333	2.950,00
67	03	RM angio ressonância tórax	983,33333	2.950,00
68	02	RM angio ressonância veia cava	875,00	2.625,00
69	03	RM angio ressonância pé	983,33333	2.950,00
70	12	RM abdome inferior e pelve	804,6875	9.656,25
71	12	RM abdome superior	723,448	8.681,376
72	06	RM bacia ou pelve	714,014	4.284,084
73	06	RM atm	675,00	4.050,00
74	06	RM cardíaca	1.200,00	7.200,00
75	06	RM coração	780,625	4.683,75
76	06	RM carótidas	816,66667	4.900,00
77	06	RM clavícula	725,00	4.350,00
78	12	RM coluna cervical	636,67833	7.640,14
79	06	RM coluna cervico-dorsal	820,264	4.921,584
80	06	RM coluna cervico-dorso-lombar	1.030,264	6.181,584
81	06	RM coluna cervico-torácica	820,264	4.921,584
82	12	RM coluna dorsal	710,264	8.523,168
83	06	RM coluna dorso-lombar	920,264	5.521,584
84	12	RM coluna lombar	710,264	8.523,167
85	06	RM coluna lombo-sacra	593,75	3.562,50
86	06	RM coluna torácica	593,75	3.562,50
87	06	RM coluna toraco-lombar	937,50	5.625,00
88	12	RM crânio	670,01167	8.040,14
89	06	RM crânio + face	987,50	5.925,00
90	24	RM joelho	710,264	17.046,336
91	36	RM mama bilateral	825,33	29.711,88
92	36	RM mama unilateral	825,33	29.711,88
93	12	RM ombro	675,00	8.100,00
94	24	RM pelve bexiga/próstata/escrotal)	875,00	21.000,00
95	24	RM pélvica feminino	816,66667	19.600,00
96	06	RM próstata abdominal	875,00	5.250,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

97	06	RM próstata endorectal c/ espectroscopia	400,00	2.400,00
98	06	RM quadril	710,264	4.261,584
99	12	RM região cervical	816,66667	9.800,00
100	06	RM região escrotal	875,00	5.250,00
101	06	RM região lombar	750,00	4.500,00
102	06	RM seios face	675,00	4.050,00
103	06	RM sela túrcica	670,01167	4.020,07
104	06	RM testículos	875,00	5.250,00
105	06	RM tíbia	725,00	4.350,00
106	12	RM tórax	723,448	8.681,376
107	06	RM tornozelo	710,264	4.261,584
108	24	RM vias biliares /Colangioressonancia	679,6875	16.312,50
109	03	Angiotomografia abdome superior + pelve	825,25	2.475,75
110	03	Angiotomografia abdome total	825,25	2.475,75
111	03	Angiotomografia aorta abdominal	660,966	1.982,898
112	03	Angiotomografia aorta toracica	620,966	1.862,898
113	03	Angiotomografia aorta torácica + abdome	1.075,25	3.225,75
114	03	Angiotomografia cervical ou do pescoço	662,75	1.988,25
115	03	Angiotomografia crânio	662,75	1.988,25
116	03	Angiotomografia crânio + carotidas	1.112,75	3.338,25
117	03	Angiotomografia mmii (membros inferiores)	1.087,75	3.263,25
118	03	Angiotomografia mmss (membros superiores)	817,00	2.451,00
119	03	Angiotomografia torax	662,75	1.988,25
120	24	CT Abdome total	631,18833	15.148,52
121	24	CT Abdome superior	379,07857	9.097,88
122	12	CT pelve ou bacia	375,93429	4.511,21
123	12	CT angio CT	550,33333	6.604,00
124	03	CT antebraço	355,00	1.065,00
125	03	CT bacia	375,00	1.125,00
126	03	CT braço	355,00	1.065,00
127	03	CT clavícula	355,00	1.065,00
128	03	CT cóccix	381,25	1.143,75
129	12	CT coluna cervical Dors. Ou lombar até 3 seguimentos	353,99333	4.247,92
130	12	CT coluna cervical	310,29333	3.723,52
131	12	CT coluna dorsal	355,00	4.260,00
132	12	CT coluna lombar	355,00	4.260,00
133	12	CT coluna lombo-sacra	312,68333	3.752,20
134	12	CT coluna torácica	310,29333	3.723,52
135	12	CT coração (angio CT coronárias)	1.125,00	13.500,00
136	03	CT costelas	355,00	1.065,00
137	24	CT crânio	350,77286	8.418,548
138	48	CT das articulações (ext-clav., ombros,cotovelos, pulsos)	326,91857	15.692,09
139	36	CT dos seguimentos apend. (braço, antebraço, coxa)	325,66571	11.723,96
140	06	CT esterno	355,00	2.130,00
141	03	CT face/Seios da face/ATM	326,91857	3.923,02
142	06	CT fêmur	355,00	2.130,00
143	24	CT joelho	355,00	8.520,00
144	03	CT mandíbula	355,00	1.065,00
145	06	CT mão	355,00	2.130,00
146	06	CT pé	355,00	2.130,00
147	06	CT perna	355,00	2.130,00
148	03	CT pescoço	357,38143	1.072,144
149	06	CT quadril ou bacia	355,00	2.130,00
150	03	CT sacro ilíaco	355,00	1.065,00
151	03	CT sacro-cóccix	381,25	1.143,75
152	03	CT Tibia	355,00	1.065,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

153	03	CT tomomielografia até 3 seguimentos	321,21	963,63
154	12	CT tórax	351,90167	4.222,82
155	03	CT tornozelo	355,00	1.065,00
156	12	Fígado (hepática)	750,00	9.000,00
157	24	Próstata	700,00	16.800,00
158	24	Tireóide	466,66667	11.200,00
159	36	Mama	466,66667	16.800,00
160	03	Renal	700,00	2.100,00
161	03	Tórax	700,00	2.100,00
162	36	Ecocardiografia de estresse	252,50	9.090,00
163	12	Ecocardiografia Transesofagica	165,00	1.980,00
164	12	Ecocardiografia Transtorácaes	143,31333	1.719,76
165	36	US abdome superior	109,58286	3.944,98
166	240	US abdome total	146,26714	35.104,14
167	120	US aparelho urinário (rins e bexiga)	101,53333	12.184,00
168	120	US articulações	93,20	11.184,00
169	24	US bolsa escrotal	86,62143	2.078,91
170	06	US doppler col. De órgão ou estrutura isolada (rins, massa)	194,825	1.168,95
171	12	US doppler coloridode vasos	176,37143	2.116,457
172	06	US doppler fluxo obstétrico	152,15	912,90
173	12	US ecodoppler de carótidas – conv. (bil.)	191,00	2.292,00
184	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores	193,75	1.162,50
175	03	US ecodoppler transcraniano	174,25	1.162,50
176	180	US mama bilateral	87,49143	15.748,45
177	12	US morfológico	186,456	2.237,472
178	6	US morfológico gemelar	337,50	2.025,00
179	180	US Obstetrica	98,01286	17.642,31
180	60	US parede abdominal	97,00	5.820,00
181	60	US Pélvica (ginecológica)	83,25857	4.995,514
182	720	US Pélvica (Transvaginal)	88,20	63.504,00
183	60	US Próstata via abdominal	85,70	5.142,00
184	12	US Próstata via transretal	90,84	1.090,08
185	60	US Tireoide	86,53333	5.192,00
186	06	US Tórax (extra cardíaco)	81,53714	489,22
187	36	US Translucência Nucal	105,00	3.780,00
188	03	US Translucencia Nucal Gemelar	212,00	636,00
189	03	US Obstetrica c doppler colorido e pulsado	143,92	431,76
190	03	Arteriografia de membro	874,73	2.624,19
191	03	Arteriografia para investigação hemorragia	504,43	1.513,29
192	03	Arteriografia para investigação isquemia cerebral	504,43	1.513,29
193	03	Arteriografia pélvica	170,44	511,32
194	03	Aortografia abdominal	879,865	2.639,595
195	03	Aortografia torácica	870,22	2.610,66
196	03	Colangiografia Transcutanea	45,34	136,02
197	03	Flebografia de Membro	432,97	1.298,91
198	03	Linfangioadenografia	199,40	598,20
199	36	Monitoramento pelo sistema Holter 24 h	60,00	2.160,00
200	36	Monitorização ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA)	50,035	1.801,26
201	36	Teste de esforço/Teste Ergometrico	83,3333	3.000,00
202	12	Colposcopia	30,94	371,28
203	12	Histeroscopia diagnostica	120,00	1.440,00
204	36	Eletroencefalografia em vigília	11,34	408,24
205	24	Eletroencefalografia em sono	25,00	600,00
206	24	Eletroencefalografia quantitativo c mapeamento	25,00	600,00
207	36	Eletroneuromiograma/Eletroneuromiografia	68,50	2.466,00
208	06	Polissonografia	262,50	1.575,00



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

209	12	Gonoscopia	6,74	80,88
210	12	Mapeamento de retina	20,245	242,94
211	12	Microscopia especular de córnea	24,24	290,88
212	12	Retinografia colorida binocular	24,68	296,16
213	12	Retinografia fluorescente binocular	78,50	942,00
214	12	Tonometria	4,81	57,72
215	12	Topografia computadorizada de córnea	24,24	290,88
216	06	Cintilografia do miocárdio – situação de estresse	635,04	3.810,24
217	06	Cintilografia do miocárdio – situação de repouso	626,55667	3.759,34
218	36	Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)	397,90	14.324,40
219	06	Colangiopancreatografia retrograda	90,68	544,08
220	24	Colonoscopia	281,33	6.751,92
221	03	Esofagogastroduodenoscopia	46,16	138,48
222	03	Laparoscopia	40,37	121,11
223	03	Retossigmoidoscopia	100,565	301,695
224	03	Videolaparoscopia	95,00	285,00
225	12	Cistoscopia/Ureterosopia/Uretroscopia	18,00	216,00
226	03	Laringoscopia	58,57	175,71
Valor Global Estimado em R\$				959.671,00

Fonte: 10 (dez) cotações realizadas pelo Departamento de Saúde, conforme cópias juntadas ao processo licitatório.

Saltinho/SP, 15 de junho de 2020.

Patrícia Ruschel
Diretora do Departamento de Saúde
E-mail: direcao.saude@saltinho.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, e no subitem 9.1 do Edital do **Pregão Presencial 24/2020**, declara expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira separadamente dos envelopes (Proposta Financeira e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (____) _____ E-mail institucional: _____

CNPJ (MF): _____ Inscrição Municipal: _____

Validade desta proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo 60 dias)

Prazo de início dos serviços: _____

Condições de pagamento: _____

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Rx Abdômen agudo		
02	10	RX abdômen simples – ap		
03	10	RX antebraço – 2 pos.		
04	06	RX atm		
05	10	RX bacia		
06	10	RX braço		
07	10	RX calcâneo		
08	06	RX cavum		
09	02	RX clavícula		
10	06	RX coluna cervical: ap/lat/to/ obliquas		
11	06	RX coluna dorsal: ap/lateral		
12	03	RX coluna dorso lombar		
13	06	RX coluna lombo-sacra – l5/s1 – 5 pos.		
14	06	RX Coluna Lombo-Sacra c/obliquas 4 pos.		
15	10	RX costelas		
16	06	RX cotovelo		
17	02	RX coxa		
18	06	RX crânio – pa/lat		
19	06	RX dedos da mão		
20	03	RX escanometria		
21	02	RX esterno		
22	12	RX joelho – ap/lat/axial		
23	12	RX joelho – ap/lateral		
24	03	RX mão e punho p/ idade óssea		
25	06	RX mão		
26	36	RX mamografia com imagem		
27	03	RX Maxilar inferior (mandíbula)		
28	03	RX ombro		
29	03	RX ossos da face ou nariz		
30	03	RX pé ou dedos		
31	03	RX perna		
32	03	RX punho ou escafóide – ap/perfil		
33	06	RX quadril		
34	03	RX sacro ou cóccix		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

35	12	RX seios da face		
36	24	RX tórax – PA		
37	24	RX tórax – pa/ lat		
38	12	Uretrocistografia		
39	72	Densitometria Óssea		
40	06	RX Tornozelo		
41	03	RM angio aorta toraco abdominal + mmii		
42	03	RM angio ress. Aorta toraco abdominal		
43	03	RM angio ress. Arco aórtico + carótidas		
44	03	RM angio ressonância abdome e pelve		
45	03	RM angio ressonância abdominal		
46	03	RM angio ressonância aorta abdominal		
47	03	RM angio ressonância aorta abdominal + mmii		
48	03	RM angio ressonância aorta ilíaca		
49	03	RM angio ressonância aorta torácica		
50	03	RM angio ressonância arco aórtico		
51	03	RM angio ressonância braço		
52	03	RM angio ressonância carótidas		
53	03	RM angio ressonância cerebral		
54	03	RM angio ressonância cervical		
55	03	RM angio ressonância coração		
56	03	RM angio ressonância crânio		
57	03	RM angio ressonância face		
58	03	RM angio ressonância fêmur		
59	03	RM angio ressonância mão unilateral		
60	03	RM angio ressonância membros inferiores		
61	03	RM angio ressonância membros superiores		
62	03	RM angio ressonância pelve		
63	03	RM angio ressonância perna		
64	03	RM angio ressonância plexo braquial		
65	03	RM angio ressonância renal		
66	03	RM angio ressonância subclávia		
67	03	RM angio ressonância tórax		
68	02	RM angio ressonância veia cava		
69	03	RM angio ressonância pé		
70	12	RM abdome inferior e pelve		
71	12	RM abdome superior		
72	06	RM bacia ou pelve		
73	06	RM atm		
74	06	RM cardíaca		
75	06	RM coração		
76	06	RM carótidas		
77	06	RM clavícula		
78	12	RM coluna cervical		
79	06	RM coluna cervico-dorsal		
80	06	RM coluna cervico-dorso-lombar		
81	06	RM coluna cervico-torácica		
82	12	RM coluna dorsal		
83	06	RM coluna dorso-lombar		
84	12	RM coluna lombar		
85	06	RM coluna lombo-sacra		
86	06	RM coluna torácica		
87	06	RM coluna toraco-lombar		
88	12	RM crânio		
89	06	RM crânio + face		
90	24	RM joelho		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

91	36	RM mama bilateral		
92	36	RM mama unilateral		
93	12	RM ombro		
94	24	RM pelve bexiga/próstata/escrotal)		
95	24	RM pélvica feminino		
96	06	RM próstata abdominal		
97	06	RM próstata endorectal c/ espectroscopia		
98	06	RM quadril		
99	12	RM região cervical		
100	06	RM região escrotal		
101	06	RM região lombar		
102	06	RM seios face		
103	06	RM sela túrcica		
104	06	RM testículos		
105	06	RM tíbia		
106	12	RM tórax		
107	06	RM tornozelo		
108	24	RM vias biliares /Colangioressonancia		
109	03	Angiotomografia abdome superior + pelve		
110	03	Angiotomografia abdome total		
111	03	Angiotomografia aorta abdominal		
112	03	Angiotomografia aorta toracica		
113	03	Angiotomografia aorta torácica + abdome		
114	03	Angiotomografia cervical ou do pescoço		
115	03	Angiotomografia crânio		
116	03	Angiotomografia crânio + carotidas		
117	03	Angiotomografia mmii (membros inferiores)		
118	03	Angiotomografia mmss (membros superiores)		
119	03	Angiotomografia torax		
120	24	CT Abdome total		
121	24	CT Abdome superior		
122	12	CT pelve ou bacia		
123	12	CT angio CT		
124	03	CT antebraço		
125	03	CT bacia		
126	03	CT braço		
127	03	CT clavícula		
128	03	CT cóccix		
129	12	CT coluna cervical Dors. Ou lombar até 3 seguimentos		
130	12	CT coluna cervical		
131	12	CT coluna dorsal		
132	12	CT coluna lombar		
133	12	CT coluna lombo-sacra		
134	12	CT coluna torácica		
135	12	CT coração (angio CT coronárias)		
136	03	CT costelas		
137	24	CT crânio		
138	48	CT das articulações (ext-clav., ombros,cotovelos, pulsos)		
139	36	CT dos seguimentos apend. (braço, antebraço, coxa)		
140	06	CT esterno		
141	03	CT face/Seios da face/ATM		
142	06	CT fêmur		
143	24	CT joelho		
144	03	CT mandíbula		
145	06	CT mão		
146	06	CT pé		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

147	06	CT perna		
148	03	CT pescoço		
149	06	CT quadril ou bacia		
150	03	CT sacro ilíaco		
151	03	CT sacro-cóccix		
152	03	CT Tibia		
153	03	CT tomomielografia até 3 seguimentos		
154	12	CT tórax		
155	03	CT tornozelo		
156	12	Fígado (hepática)		
157	24	Próstata		
158	24	Tireóide		
159	36	Mama		
160	03	Renal		
161	03	Tórax		
162	36	Ecocardiografia de estresse		
163	12	Ecocardiografia Transesofágica		
164	12	Ecocardiografia Transtorácica		
165	36	US abdome superior		
166	240	US abdome total		
167	120	US aparelho urinário (rins e bexiga)		
168	120	US articulações		
169	24	US bolsa escrotal		
170	06	US doppler col. De órgão ou estrutura isolada (rins, massa)		
171	12	US doppler coloridode vasos		
172	06	US doppler fluxo obstétrico		
173	12	US ecodoppler de carótidas – conv. (bil.)		
184	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores		
175	03	US ecodoppler transcraniano		
176	180	US mama bilateral		
177	12	US morfológico		
178	6	US morfológico gemelar		
179	180	US Obstetrica		
180	60	US parede abdominal		
181	60	US Pélvica (ginecológica)		
182	720	US Pélvica (Transvaginal)		
183	60	US Próstata via abdominal		
184	12	US Próstata via transretal		
185	60	US Tireoide		
186	06	US Tórax (extra cardíaco)		
187	36	US Translucência Nucal		
188	03	US Translucencia Nucal Gemelar		
189	03	US Obstetrica c doppler colorido e pulsado		
190	03	Arteriografia de membro		
191	03	Arteriografia para investigação hemorragia		
192	03	Arteriografia para investigação isquemia cerebral		
193	03	Arteriografia pélvica		
194	03	Aortografia abdominal		
195	03	Aortografia torácica		
196	03	Colangiografia Transcutanea		
197	03	Flebografia de Membro		
198	03	Linfangiadenografia		
199	36	Monitoramento pelo sistema Holter 24 h		
200	36	Monitorização ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA)		
201	36	Teste de esforço/Teste Ergométrico		
202	12	Colposcopia		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

203	12	Histeroscopia diagnostica		
204	36	Eletroencefalografia em vigília		
205	24	Eletroencefalografia em sono		
206	24	Eletroencefalografia quantitativo c mapeamento		
207	36	Eletroneuromiograma/Eletroneuromiografia		
208	06	Polissonografia		
209	12	Gonoscopia		
210	12	Mapeamento de retina		
211	12	Microscopia especular de córnea		
212	12	Retinografia colorida binocular		
213	12	Retinografia fluorescente binocular		
214	12	Tonometria		
215	12	Topografia computadorizada de córnea		
216	06	Cintilografia do miocárdio – situação de estresse		
217	06	Cintilografia do miocárdio – situação de repouso		
218	36	Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)		
219	06	Colangiopancreatografia retrograda		
220	24	Colonoscopia		
221	03	Esofagogastroduodenoscopia		
222	03	Laparoscopia		
223	03	Retossigmoidoscopia		
224	03	Videolaparoscopia		
225	12	Cistosopia/Ureterosopia/Uretroscopia		
226	03	Laringoscopia		
		Valor Global em R\$		

Esta proposta financeira contém preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante desta proposta.

Declaramos que o objeto ofertado por nossa empresa, atende rigorosamente, as características necessárias arroladas no termo de referência que descreveu o objeto desta licitação.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Nacionalidade:	Estado Civil:
Data de Nascimento:	E-mail pessoal:
Endereço Residencial:	
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação desta empresa no presente procedimento licitatório.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

A licitante acima identificada, por intermédio do seu representante legal abaixo identificado e assinado, declara, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A licitante:

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Representada por:

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Credencia:

Credenciado:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
E-mail pessoal:	Celular:

Para representá-lo junto a Prefeitura do Município de Saltinho na sessão de julgamento do **Pregão Presencial 24/2020**, do tipo menor preço, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

Local e Data:
Carimbo e Assinatura:

Credenciar-se conforme o item 08 do instrumento convocatório, com firma devidamente reconhecida do representante legal da empresa.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Razão Social:
Endereço:
CNPJ (MF):
Telefone: ()
E-mail institucional:

Declaro expressamente, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Esta proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) Esta licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra licitante ou interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal da licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública, contrato ou ata de registro de preços dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública, celebrar contrato administrativo ou ata de registro de preços;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais/ata de registro de preços; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos ou atas de registro de preços celebradas com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Representante legal:	
Cédula de Identidade RG:	CPF:
Local e Data:	
Carimbo e Assinatura:	

Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2020

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM, RESPEITANDO ÀS NECESSIDADES E O INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

DATA: ____ de ____ de 2020.

PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA: 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/2020.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho**, inscrito com CNPJ 66.831.959/0001-87, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Carlos Alberto Lisi**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009, portador do CPF 048.688.088-50 e do RG 16.658.894-5/SSP/SP, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO, e;

1.2. A empresa _____, inscrita com CNPJ _____, com sede à Rua/Avenida _____, _____, Bairro, _____/____, CEP: _____, Telefone (____) _____, adiante designada simplesmente DETENTORA da Ata de Registro de Preços, por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida _____, _____/____, CEP: _____, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços compromete-se a prestar serviços ao MUNICÍPIO, **em caráter eventual e futuro, de exames de imagem, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública**, nos termos do “Anexo I – Termo de Referência” ao **Pregão Presencial 24/2020**, que fica fazendo parte integrante e indissociável desta ata, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas de mão de obra, insumos, aparelhos, seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

Item	Quantidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	10	Rx Abdômen agudo		
02	10	RX abdômen simples – ap		
03	10	RX antebraço – 2 pos.		
04	06	RX atm		
05	10	RX bacia		
06	10	RX braço		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

07	10	RX calcâneo		
08	06	RX cavum		
09	02	RX clavícula		
10	06	RX coluna cervical: ap/lat/to/ obliquas		
11	06	RX coluna dorsal: ap/lateral		
12	03	RX coluna dorso lombar		
13	06	RX coluna lombo-sacra – l5/s1 – 5 pos.		
14	06	RX Coluna Lombo-Sacra c/obliquas 4 pos.		
15	10	RX costelas		
16	06	RX cotovelo		
17	02	RX coxa		
18	06	RX crânio – pa/lat		
19	06	RX dedos da mão		
20	03	RX escanometria		
21	02	RX esterno		
22	12	RX joelho – ap/lat/axial		
23	12	RX joelho – ap/lateral		
24	03	RX mão e punho p/ idade óssea		
25	06	RX mão		
26	36	RX mamografia com imagem		
27	03	RX Maxilar inferior (mandíbula)		
28	03	RX ombro		
29	03	RX ossos da face ou nariz		
30	03	RX pé ou dedos		
31	03	RX perna		
32	03	RX punho ou escafóide – ap/perfil		
33	06	RX quadril		
34	03	RX sacro ou cóccix		
35	12	RX seios da face		
36	24	RX tórax – PA		
37	24	RX tórax – pa/ lat		
38	12	Uretrocistografia		
39	72	Densitometria Óssea		
40	06	RX Tornozelo		
41	03	RM angio aorta toraco abdominal + mmii		
42	03	RM angio ress. Aorta toraco abdominal		
43	03	RM angio ress. Arco aórtico + carótidas		
44	03	RM angio ressonância abdome e pelve		
45	03	RM angio ressonância abdominal		
46	03	RM angio ressonância aorta abdominal		
47	03	RM angio ressonância aorta abdominal + mmii		
48	03	RM angio ressonância aorta ilíaca		
49	03	RM angio ressonância aorta torácica		
50	03	RM angio ressonância arco aórtico		
51	03	RM angio ressonância braço		
52	03	RM angio ressonância carótidas		
53	03	RM angio ressonância cerebral		
54	03	RM angio ressonância cervical		
55	03	RM angio ressonância coração		
56	03	RM angio ressonância crânio		
57	03	RM angio ressonância face		
58	03	RM angio ressonância fêmur		
59	03	RM angio ressonância mão unilateral		
60	03	RM angio ressonância membros inferiores		
61	03	RM angio ressonância membros superiores		
62	03	RM angio ressonância pelve		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

63	03	RM angio ressonância perna		
64	03	RM angio ressonância plexo braquial		
65	03	RM angio ressonância renal		
66	03	RM angio ressonância subclávia		
67	03	RM angio ressonância tórax		
68	02	RM angio ressonância veia cava		
69	03	RM angio ressonância pé		
70	12	RM abdome inferior e pelve		
71	12	RM abdome superior		
72	06	RM bacia ou pelve		
73	06	RM atm		
74	06	RM cardíaca		
75	06	RM coração		
76	06	RM carótidas		
77	06	RM clavícula		
78	12	RM coluna cervical		
79	06	RM coluna cervico-dorsal		
80	06	RM coluna cervico-dorso-lombar		
81	06	RM coluna cervico-torácica		
82	12	RM coluna dorsal		
83	06	RM coluna dorso-lombar		
84	12	RM coluna lombar		
85	06	RM coluna lombo-sacra		
86	06	RM coluna torácica		
87	06	RM coluna toraco-lombar		
88	12	RM crânio		
89	06	RM crânio + face		
90	24	RM joelho		
91	36	RM mama bilateral		
92	36	RM mama unilateral		
93	12	RM ombro		
94	24	RM pelve bexiga/próstata/escrotal)		
95	24	RM pélvica feminino		
96	06	RM próstata abdominal		
97	06	RM próstata endorectal c/ espectroscopia		
98	06	RM quadril		
99	12	RM região cervical		
100	06	RM região escrotal		
101	06	RM região lombar		
102	06	RM seios face		
103	06	RM sela túrcica		
104	06	RM testículos		
105	06	RM tibia		
106	12	RM tórax		
107	06	RM tornozelo		
108	24	RM vias biliares /Colangiressonancia		
109	03	Angiotomografia abdome superior + pelve		
110	03	Angiotomografia abdome total		
111	03	Angiotomografia aorta abdominal		
112	03	Angiotomografia aorta toracica		
113	03	Angiotomografia aorta torácica + abdome		
114	03	Angiotomografia cervical ou do pescoço		
115	03	Angiotomografia crânio		
116	03	Angiotomografia crânio + carotidas		
117	03	Angiotomografia mmii (membros inferiores)		
118	03	Angiotomografia mmss (membros superiores)		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

119	03	Angiotomografia torax		
120	24	CT Abdome total		
121	24	CT Abdome superior		
122	12	CT pelve ou bacia		
123	12	CT angio CT		
124	03	CT antebraço		
125	03	CT bacia		
126	03	CT braço		
127	03	CT clavícula		
128	03	CT cóccix		
129	12	CT coluna cervical Dors. Ou lombar até 3 seguimentos		
130	12	CT coluna cervical		
131	12	CT coluna dorsal		
132	12	CT coluna lombar		
133	12	CT coluna lombo-sacra		
134	12	CT coluna torácica		
135	12	CT coração (angio CT coronárias)		
136	03	CT costelas		
137	24	CT crânio		
138	48	CT das articulações (ext-clav., ombros,cotovelos, pulsos)		
139	36	CT dos seguimentos apend. (braço, antebraço, coxa)		
140	06	CT esterno		
141	03	CT face/Seios da face/ATM		
142	06	CT fêmur		
143	24	CT joelho		
144	03	CT mandíbula		
145	06	CT mão		
146	06	CT pé		
147	06	CT perna		
148	03	CT pescoço		
149	06	CT quadril ou bacia		
150	03	CT sacro ilíaco		
151	03	CT sacro-cóccix		
152	03	CT Tibia		
153	03	CT tomomielografia até 3 seguimentos		
154	12	CT tórax		
155	03	CT tornozelo		
156	12	Fígado (hepática)		
157	24	Próstata		
158	24	Tireóide		
159	36	Mama		
160	03	Renal		
161	03	Tórax		
162	36	Ecocardiografia de estresse		
163	12	Ecocardiografia Transesofagica		
164	12	Ecocardiografia Transtorácaie		
165	36	US abdome superior		
166	240	US abdome total		
167	120	US aparelho urinário (rins e bexiga)		
168	120	US articulações		
169	24	US bolsa escrotal		
170	06	US doppler col. De órgão ou estrutura isolada (rins, massa)		
171	12	US doppler coloridade vasos		
172	06	US doppler fluxo obstétrico		
173	12	US ecodoppler de carótidas – conv. (bil.)		
184	06	US ecodoppler vasc. Perif. Com fluxo em cores		



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

175	03	US ecodoppler transcraniano		
176	180	US mama bilateral		
177	12	US morfológico		
178	6	US morfológico gemelar		
179	180	US Obstetrica		
180	60	US parede abdominal		
181	60	US Pélvica (ginecológica)		
182	720	US Pélvica (Transvaginal)		
183	60	US Próstata via abdominal		
184	12	US Próstata via transretal		
185	60	US Tireoide		
186	06	US Tórax (extra cardíaco)		
187	36	US Translucência Nucal		
188	03	US Translucencia Nucal Gemelar		
189	03	US Obstetrica c doppler colorido e pulsado		
190	03	Arteriografia de membro		
191	03	Arteriografia para investigação hemorragia		
192	03	Arteriografia para investigação isquemia cerebral		
193	03	Arteriografia pélvica		
194	03	Aortografia abdominal		
195	03	Aortografia torácica		
196	03	Colangiografia Transcutanea		
197	03	Flebografia de Membro		
198	03	Linfangiadenografia		
199	36	Monitoramento pelo sistema Holter 24 h		
200	36	Monitorização ambulatorial de Pressão Arterial (MAPA)		
201	36	Teste de esforço/Teste Ergometrico		
202	12	Colposcopia		
203	12	Histeroscopia diagnostica		
204	36	Eletroencefalografia em vigília		
205	24	Eletroencefalografia em sono		
206	24	Eletroencefalografia quantitativo c mapeamento		
207	36	Eletroneuromiograma/Eletroneuromiografia		
208	06	Polissonografia		
209	12	Gonosscopia		
210	12	Mapeamento de retina		
211	12	Microscopia especular de córnea		
212	12	Retinografia colorida binocular		
213	12	Retinografia fluorescente binocular		
214	12	Tonometria		
215	12	Topografia computadorizada de córnea		
216	06	Cintilografia do miocárdio – situação de estresse		
217	06	Cintilografia do miocárdio – situação de repouso		
218	36	Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro)		
219	06	Colangiopancreatografia retrograda		
220	24	Colonoscopia		
221	03	Esofagogastroduodenoscopia		
222	03	Laparoscopia		
223	03	Retossigmoidoscopia		
224	03	Videolaparoscopia		
225	12	Cistoscopia/Ureterosscopia/Uretroscopia		
226	03	Laringoscopia		
		Valor Global em R\$		

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em __ (____) dias corridos após a regular prestação dos serviços, conforme notas fiscais devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. O MUNICÍPIO, através da tesouraria, fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a DETENTORA.

4.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.4. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços devem ser prestados em conformidade com o disposto no “Anexo I – Termo de Referência”.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a prestar os serviços mantendo um preposto com poderes para representá-la.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar à MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a MUNICÍPIO, ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação pertinente.

6.3. A DETENTORA obriga-se a permitir a fiscalização municipal.

6.4. O MUNICÍPIO poderá em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios, devendo a DETENTORA repô-los às suas expensas.

6.5. Caberá à DETENTORA:

6.5.1. Observar as especificações do termo de referência, bem como as Leis, Regulamentos e Posturas Federais, Estaduais e municipais, relativas aos serviços, cumprindo imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades;

6.5.2. Providenciar e selecionar ao seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão de obra necessária à execução do objeto, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, não tendo os mesmos nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

6.5.3. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo, por sua conta, todos os equipamentos de proteção individual e coletivo necessários à segurança do seu pessoal.

Cláusula 7ª - DO RECEBIMENTO



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

7.1. Os serviços somente serão recebidos pelo MUNICÍPIO após atendimento de todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 8ª - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso na prestação dos serviços poderá sujeitar a vencedora à multa de mora, garantida a defesa prévia ao interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na seguinte forma:

8.1.1. Atraso de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia, e;

8.1.2. Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços, por dia;

8.2. A inexecução total ou parcial do ajuste poderá acarretar aplicação das seguintes penalidades:

8.3. Pela inexecução total:

8.3.1. Advertência;

8.3.2. Multa de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir a MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.4. Pela inexecução parcial:

8.4.1. Advertência;

8.4.2. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global da Ata de Registro de Preços;

8.4.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e;

8.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA ressarcir ao MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes depois de decorrido o prazo da sanção com base no subitem anterior.

8.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), calculada sobre o total da obrigação não cumprida, ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

8.6. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, §§ 2º e 3º, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

8.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido aos cofres públicos, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

Cláusula 9ª – DO CANCELAMENTO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, sem que à DETENTORA, assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em recuperação judicial ou extrajudicial, tiver a sua empresa dissolvida ou deixar de existir;

9.1.2. Transferir, no todo ou em parte, a presente Ata de Registro de Preços, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

9.1.3. Sem justa causa (a critério do MUNICÍPIO), suspender a prestação dos serviços;

9.1.4. Agir com dolo ou culpa ou mediante simulação ou fraude na execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 10ª – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços registrados poderão ser revistos na conformidade com o que disciplina o Capítulo VIII – Da Revisão e do Cancelamento dos Preços Registrados, do Decreto Federal 8.250/2014, de 23/05/2014, que alterou o Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013.

Cláusula 11ª - DO SUPORTE LEGAL

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pelos seguintes dispositivos legais:

11.1.1. Constituição Federal;

11.1.2. Lei Orgânica Municipal;

11.1.3. Decreto Municipal 1.543, de 01/08/2014;

11.1.4. Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

11.1.5. Lei Federal 10.520/2002, de 17/07/2002 e posteriores alterações;

11.1.6. Decreto Federal 3.555/2000, de 08/08/2000;

11.1.7. Decreto Federal 7.892/2013, de 23/01/2013 e posteriores alterações;

11.1.8. Demais disposições legais passíveis de aplicação, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.

Cláusula 12ª - DA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente ata de registro de preços será fiscalizada pela senhora Patrícia Ruschel, Diretora do Departamento de Saúde, portadora do RG 23.521.980-0 e do CPF 121.188.728-60, a qual competirá zelar pela sua perfeita execução.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da DETENTORA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.

12.3. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto com preço registrado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da DETENTORA.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

13.1. Não será permitido o início dos serviços sem que o MUNICÍPIO emita, previamente, a respectiva autorização.

13.2. Aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 79, da Lei Federal Nº: 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida Lei.

13.3. Para os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.4. A DETENTORA assume a exclusiva responsabilidade pelo pagamento dos salários, dos encargos trabalhistas e dos encargos previdenciários advindos da legislação vigente e futura, sendo que o pessoal por ela designado para trabalhar na execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, não terá vínculo empregatício algum com o MUNICÍPIO.

13.5. A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

13.6. As dúvidas surgidas na aplicação desta Ata de Registro de Preços, bem como os casos omissos serão solucionadas pelo Departamento de Saúde, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.7. Prevalecerá a presente Ata de Registro de Preços no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.

13.8. Fica eleito o Foro desta Comarca de Piracicaba/SP para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente.

13.9. Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Carlos Alberto Lisi Prefeito Municipal	Detentora da Ata de Registro de Preços
---	--

Testemunhas:

Marcelo Montebello RG 18.130.548-3/SSP/SP	Lucas Salvador Spada RG 40.192.002-1/SSP/SP
--	--



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCESP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EVENTUAL CONTRATANTE: Município de Saltinho/SP; DETENTORA DA ATA: _____;
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ____/2020; LICITAÇÃO: Pregão Presencial 24/2020; PROCESSO: ____/2020;
OBJETO: Registro de preços visando a eventual e futura prestação de serviços de exames de imagem, respeitando às necessidades e o interesse público, para atender a demanda da área de saúde pública;
ADVOGADO/Nº OAB: Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini – OAB/SP 252.707.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço, residencial, eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Saltinho/SP, ____ de _____ de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela EVENTUAL CONTRATANTE:

Nome: Carlos Alberto Lisi; Cargo: Prefeito Municipal; Telefone: (19) 3439-7800;
CPF: 048.688.088-50; RG: 16.658.894-5/SSP/SP; Data de Nascimento: 28/09/1964;
Endereço residencial completo: Rua de Todos os Santos, 998, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-009;
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br; E-mail pessoal: carloslisi@terra.com.br;

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____; Cargo: _____; Telefone _____
CPF: _____; RG: _____; Data de Nascimento: ____/____/____;
Endereço residencial completo: _____;
E-mail institucional: _____; E-mail pessoal: _____;

Assinatura: _____